



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de novembro de 2018
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2016/0286(COD)

14288/18
ADD 1

CODEC 2009
TELECOM 406
COMPET 779
MI 842
CONSOM 320
JUSTCIV 279

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) e a Agência de Apoio ao ORECE (Gabinete do ORECE), e que altera o Regulamento (UE) 2015/2120 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1211/2009 (**primeira leitura**)

- Adoção do ato legislativo
- Declaração

Declaração da Finlândia

A Finlândia congratula-se com o acordo alcançado entre o Conselho e o Parlamento sobre a diretiva que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas e o Regulamento ORECE. A Finlândia apoia plenamente a promoção do Mercado Único Digital, elemento essencial da competitividade da UE. Para a Finlândia, o objetivo fundamental dos debates tem sido flexibilizar e atualizar a regulamentação rígida que atualmente se aplica aos serviços de telecomunicações. A Finlândia apoia firmemente os objetivos fundamentais do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT) e do Programa Legislar Melhor, nomeadamente o objetivo de garantir que a legislação da UE produza resultados para os cidadãos e as empresas de forma eficaz, eficiente e a custo mínimo. Lamentamos constatar que a regulamentação dos preços das chamadas internas na UE entra em conflito com estes objetivos gerais, bem como com os objetivos de modernização e de investimento do quadro regulamentar. Em primeiro lugar, a regulamentação dos preços não reflete uma abordagem regulamentar orientada para o futuro, em particular dado que a regulamentação se aplica a serviços cuja utilização entre os consumidores está a diminuir. Em segundo lugar, este tipo de regulamentação a nível da UE não se justifica num mercado em que os consumidores têm à sua disposição várias alternativas. O fornecimento de serviços de chamadas e mensagens SMS tradicionais dentro da UE é competitivo em muitos Estados-Membros. Além disso, as comunicações interpessoais independentes do número são cada vez mais populares entre os consumidores, inclusivamente nas comunicações transfronteiras. A regulamentação dos preços imporá alterações técnicas, comerciais e administrativas significativas aos fornecedores de serviços sem ficarem claramente demonstrados amplos benefícios para o consumidor. Por estes motivos, a Finlândia manifesta a sua desilusão relativamente ao acordo para incluir a regulamentação dos preços das chamadas internas na UE no compromisso final.
